



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 153

Brasília-DF, 14 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	9
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	9
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	26

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****EDITAL Nº 17/ 2025 /DNIT, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

Processo nº 50600.016459/2025-09

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA**RESULTADO FINAL****1. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades constante nos Editais nº 14 e nº 15, publicados no Boletim Administrativo nº 134, de 18 de julho de 2025 (SEI nº 21777664), torna-se público, para conhecimento dos interessados, o resultado final dos processos seletivos referentes à participação no Programa de Desenvolvimento de Liderança.

1.1.1. Edital nº 14 – Liderança Operacional:

LIDERANÇA OPERACIONAL	
TURNO	NOME
MATUTINO	ROSSINE DOS SANTOS SILVA
	JAIRO DE JESUS RABELO
	GLAYSON MAGELA LEAL
	ALÉNIO CÉSAR LEITÃO COSTA
	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
	EUDE DE PAULA REBELO
	BRUNO BARBIEIRO MORAES
	MARCEL LUIZ ESCOBEDO
	ÊNIO JACOBOS SPIEKER
	HERNANDES SOUZA LOPES
	KENYA DA SILVA SOUZA
	GERSON PEREIRA DE SOUZA

LIDERANÇA OPERACIONAL	
	KELLY PINTO MOREIRA
	RUTH CLEA CARMO DE SOUSA MONTEIRO
	JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
	ERICA RODRIGUES ZANON SILVA
	PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA
	EMANUEL NERI PIEDADE
	ANTÔNIA ERVANIA SOUTO GUERRA CAVALCANTE
	MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA
VESPERTINO	MARLICE MAGALHÃES RAMOS
	SIDNEY FRANCO DE OLIVEIRA
	LAERCIO COELHO PINA
	MILTON ROCHA MARINHO
	OTÁVIO NUNES DA SILVA JUNIOR
	JEAN MARCELL AZEVEDO DE ALMEIDA
	LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA
	PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA
	MEIRE FRANCESCHET DO VALLE
	ADEMILTON FERNANDES DA SILVA
	JOSE CARVALHO FILHO
	GABRIEL SILVA BORGES
	ROSANGELA RHIS BREMER
	DHIEGO LUIZ PESTANA MURER
	LEONARDO GONÇALVES BEZERRA
	FAUSTO EMILIO DE MEDEIROS FILHO
	GABRIELA DE ALBUQUERQUE MACIEL
	AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
	PAULO FERNANDO GARCIA
	MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

1.1.2. Edital nº 15 – Apresentação de Alto Impacto

APRESENTAÇÃO DE ALTO IMPACTO	
TURMA	NOME
1º TURMA (início 8/9)	FABRÍCIO ADRIANO RIBEIRO
	AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
	MARLICE MAGALHÃES RAMOS
	ERICA MAYUMI YAMADA TAJIMA
	CAMILA DUARTE E SILVA
	WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES
	DEBORA MARCIA PERES
	FLORA ISABEL GRANDO SANTOS
	ELISA GONÇALVES BARBOSA,
2º TURMA (início 22/9)	LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA JUNIOR
	TALES DE OLIVEIRA CUSTODIO
	JAMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA
	FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA
	VAGNER FERREIRA DE SOUZA
	DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ
	CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO
	JACOME DA SILVA MARINHO
	ALAN OLIVEIRA DE FARIA
	ESTELA MARIS PEREIRA SOUSA
	CINTHIA BUARQUE DE SOUZA COSTA

1.2. Nos termos do item 6.4 de ambos os editais, publicados no Boletim Administrativo nº 134, de 18 de julho de 2025 (SEI nº 21777664), informa-se que o acesso à lista de espera, aplicável nos casos de desistência ou surgimento de vagas adicionais, poderá ser realizado por meio do seguinte link: [LISTA DE ESPERA](#)

2. MATRÍCULA

2.1. Segue abaixo o período para confirmação da matrícula:

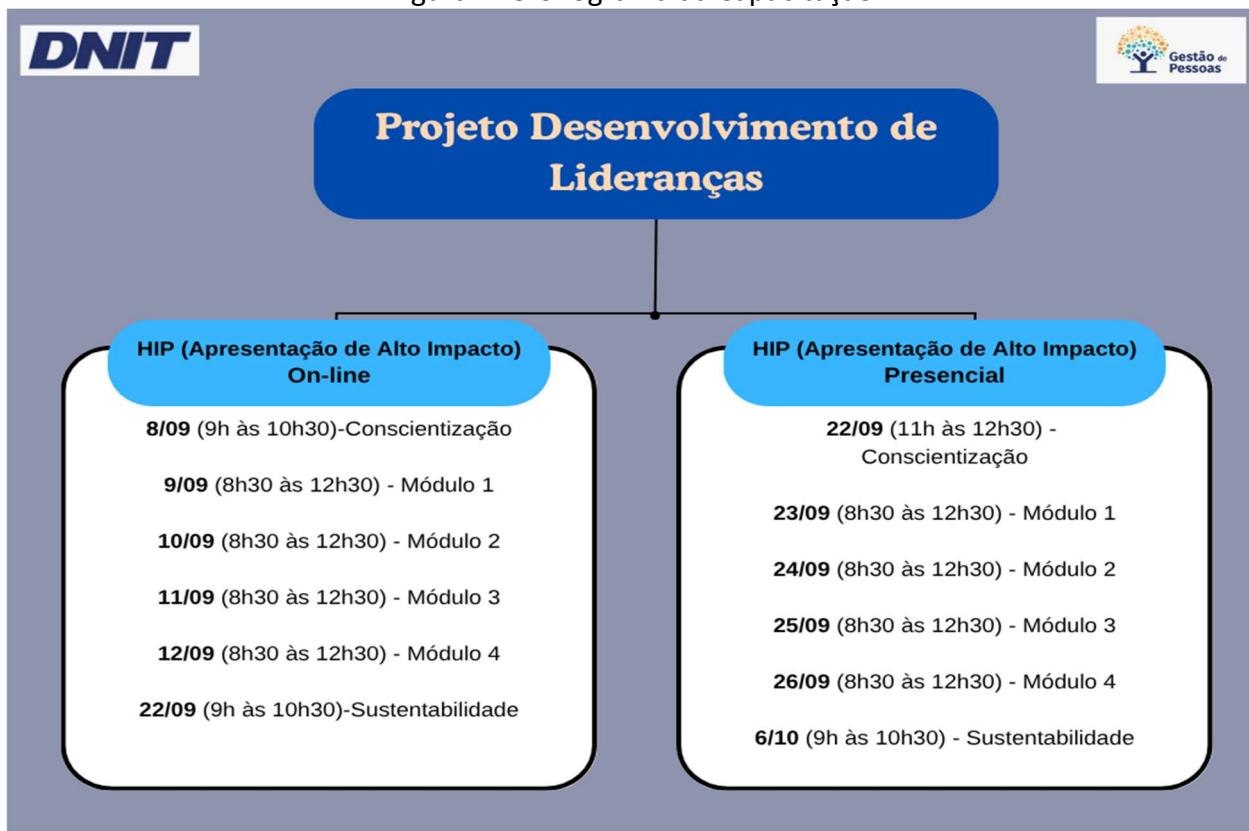
DATA PREVISTA*	EVENTO
8 a 12/8/2025	Matrícula 1ª chamada
13 e 14/8/2025	Matrícula 2ª chamada

2.1.1. Os servidores que não manifestarem a confirmação da matrícula no período indicado acima, perderá a vaga, no qual será assumida por um servidor da lista de espera.

3. CRONOGRAMA

3.1. Consta, a seguir, o cronograma da capacitação:

Figura 1: Cronograma da Capacitação



*As datas previstas poderão ser alteradas por motivos de força maior ou a critério do DNIT.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os participantes contemplados no presente edital estão sujeitos, também, às regras estabelecidas nos Editais 14 e 15, veiculados no Boletim Administrativo nº 134 de 18 de julho de 2025 (SEI nº 21777664) deste processo seletivo, bem como das diretrizes delineadas na Instrução nº 09/DNIT Sede, datada de 23 de maio de 2025, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação no âmbito do DNIT.

4.2. Ao se candidatar ao presente programa, o participante declara ter pleno conhecimento e concordância com as disposições e condições explicitadas nos Editais, não podendo alegar desconhecimento ou discordância posteriormente.

4.3. Todas as informações pertinentes ao programa estão disponíveis nos canais de comunicação do DNIT, acessíveis por meio do *link* Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL 2025.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 4698, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, tendo em vista o constante do Processo nº 50610.001164/2025-19, devidamente anexado ao processo-base da contratação em tela, de nº 50600.027653/2013-78, e

CONSIDERANDO a 2^a Revisão de Projeto em Fase de Obras sob análise, com Reflexo Financeiro Positivo, tendo como finalidade principal adequar o item contratual "Manutenção de Canteiro – período de junho de 2022 a dezembro de 2025", no âmbito do Contrato 00 00493/2013, firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO CONTINENTAL - SOGEL**, cujo objeto é elaboração do Projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração da pista existente, Implantação de ruas laterais e Restauração/construção de obras de arte Especiais na BR-158 e BR-287 (travessia urbana de Santa maria) - Lote 01;

CONSIDERANDO que a 2^a RPFO em tela seguiu os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 10/DNIT SEDE, DE 16 DE JUNHO DE 2025, de 18 de junho de 2025 (SEI nº 21486080), que fixa o rito para RPFO no âmbito dos contratos firmados com esta Autarquia;

CONSIDERANDO que a fiscalização, por meio do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO nº: 77/2025/UL - Santa Maria - RS/SRE - RS (SEI nº 21385501), aduz que os serviços analisados e os aspectos relacionados ao orçamento foram avaliados pela fiscalização do contrato e encontram-se em condições de aprovação;

CONSIDERANDO as complementações feitas pelo Chefe do Serviço da Unidade Local de Santa Maria/RS, nos termos do Despacho/SRE - RS/UL - Santa Maria – RS (SEI nº 21808401), a respeito da nova versão da 2^a RPFO;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico Resumido de RPFO TUSM - Lote 01 (SEI nº 21391502), de que a presente RPFO encontra-se em condições de aprovação;

CONSIDERANDO que o Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul/SRE/RS manifestou estar de acordo com as alterações propostas na 2ª RPFO (SEI nº 21808128 e 21808272) e com o acréscimo de quantidades de verba de Manutenção do Canteiro de Obras proposto, bem como considerou que esta RPFO é vantajosa e integra os interesses da Administração na liberação de frentes de serviço, conforme exposto no Despacho/SRE - RS (SEI Nº 21929744);

CONSIDERANDO que o pleito da 2ª RPFO ao Contrato 493/2013 foi examinado pela área de engenharia da CGCONT, por intermédio da NOTA TÉCNICA: A4-0046/2025/G4F/CGCONT/DNIT (SEI nº 21949132), indicando estar a disciplina "manutenção de canteiro de obras" em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho/DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI Nº 21956151), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR, concluindo, com base nos documentos acima, que a presente Revisão de Projetos em Fase de Obras está em condições de aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Positivo, no âmbito do Contrato 00 00493/2013, firmado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO CONTINENTAL-SOGEL**, cujo objeto é a elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração da pista existente, implantação de ruas laterais e rest./construção de OAE na BR-158 e BR-287 (trav. urb. de Santa Maria) - lote 01; em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; na Lei 12.462/2011, Art. 9º, § 4º, inciso II e na Instrução Normativa nº 10/DNIT SEDE, de 16 de junho de 2025, cujos dados seguem abaixo:

Contrato: 00 00493/2013;

Empresa: **CONSÓRCIO CONTINENTAL - SOGEL**;

Objeto: Elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração da pista existente, implantação de ruas laterais e rest./construção de OAE na BR-158 e BR-287 (trav. urb. de Santa Maria);

Rodovia: BR-158 e BR-287;

Lote: 01;

Trecho: ENTR. BR-386(A) (DIV. SC/RS) – FRONT. BR/URU (TERMINAL ADUANEIRO);

Subtrecho: ENTR. RS-509(P/ SANTA MARIA) – ENTR. BR-287/RS (B);

Segmento: KM 324,00 AO KM 329,10;

Extensão Total: 5,10 km;

Art. 2º A aprovação que trata o art. 1º se refere exclusivamente aos serviços alterados do projeto executivo original.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTRARIA Nº 4801, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e ainda Portaria nº 5.791 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOU de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000785/2025-66.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, matrícula DNIT nº 3209-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para atuar como Agente de Contratação, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, matrículas DNIT nº 1675-6 e SIAPE nº 1171961, Agente administrativo, como Equipe de Apoio, para tomar decisões e acompanhar os trâmites da Licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo e emprego de utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à Unidade Local de Cruzeiro do Sul

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do presidente, seu substituto imediato será a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4217-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 4777, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.004873/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 05 00610/2024, firmado com a empresa **TOP ENGENHARIA LTDA.**, cujo objetivo é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-116/BA; trecho: Div. PE/BA (início ponte sobre o Rio São Francisco) - Div. BA/MG; subtrecho: Entr. BR-410(Tucano) - Entr. BR-324(B)/Ba502/BA-503 (Feira de Santana), segmento: km 277,10 - km 423,10; extensão: 146,00 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional. Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: ANDRÉ LUIZ RAMOS , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil. Substituto: RICARDO DA COSTA MARTINS mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil. Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4560, de 18/09/24, na edição do Boletim Administrativo nº 183, de 20/09/24 (SEI 19021819).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

Assistência Pré-Escolar

Em, 06/8/2025

NEIVSON MIRANDA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2061549, vigência: a partir de 25/7/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

Auxílio-Natalidade

Em, 06/8/2025

NEIVSON MIRANDA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2061549, vigência: a partir de 25/7/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 06/8/2025

CLAUDIO LUIZ DA SILVA CARVALHO, matr. SIAPE nº 1546713, período: 17/6/2024 (1 dia). Processo nº 50605.002768/2022-09.

Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda

Em, 06/8/2025

NEIVSON MIRANDA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2061549, vigência: a partir de 25/7/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

NEIVSON MIRANDA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2061549, vigência: a partir de 30/7/2025, Dependente: (esposa). Registrado via SOUGOV.

Licença Paternidade

Em, 06/8/2025

NEIVSON MIRANDA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2061549, vigência: a partir de 25/7/2025 até 29/7/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

Prorrogação de Licença Paternidade

Em, 06/8/2025

NEIVSON MIRANDA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2061549, vigência: a partir de 30/7/2025 até 13/8/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTRARIA Nº 4795, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, conforme Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001439/2024-14,

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 416/2025, firmado com o **CONSÓRCIO ASSESSOR CE**, através da empresa líder LBR Engenharia e Consultoria Ltda, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento em engenharia consultiva, com atuação nas áreas de planejamento, projetos, desapropriação, reassentamento, meio ambiente e gestão pública, no âmbito dos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, conforme demandas técnicas e operacionais do Serviço de Planejamento e Projeto e do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA - Superintendente Regional Substituto - Matrícula DNIT Nº 4000-2.
Fiscal Técnico	Titular: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4000-2. Substituto: CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4374-5.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: MARIA DO CÉU RAMOS COLARES FERREIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4221-8.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Oficio-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)
Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTRARIA Nº 4728, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o constante do processo nº 50612.001943/2025-96, resolve:

Art. 1º **DECLARAR** que, a partir de 30/06/2025, o servidor **URBANO SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0858872, aposentado por meio da Portaria nº 3.203, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024, faz jus à isenção de imposto de renda, com fundamento no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 121.778/2025/SIASS - UFG/GO, datado de 05/08/2025, com vigência até 03/08/2027.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 4788, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, seção I, páginas 69 e 70 de 04 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50615.000082/2025-07,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 4441 de 24 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 140 de 28 de julho de 2025.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº UT-15.00319/2025-00, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, a serem executados nas Unidades Locais vinculadas a esta Superintendência Regional **G R O COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.941.072/0001-48:

Gestor	<p>Titular: DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1166851, Agente Administrativo. Substituto: JEFFERSON FERREIRA DA SILVA LEITE, Matrícula SIAPE nº 1193075, Analista Administrativo.</p>
	<p>Unidade Local de CAXIAS Titular: JOÃO ROBERTO ALVES PERES, Matrícula SIAPE 1240774, Agente Administrativo. Substituto: VÂNIA MARIA CHAVES ABREU, Matrícula SIAPE 01487476, Agente Administrativo.</p> <p>Unidade Local de BARÃO DE GRAJAU Titular: ALEANDRO SOARES GUIMARÃES, SIAPE nº 20623685, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Estradas. Substituto: FILLIPE NOLETO DE SOUSA MELO, Matrícula SIAPE nº 2063255, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Estradas.</p> <p>Unidade Local de IMPERATRIZ Titular: ROSILDA MARTINS DE SALES, Matrícula SIAPE nº 1395740, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: RÔMULO SOUSA DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 1027013, Técnico Administrativo</p> <p>Unidade Local de SANTA INÊS Titular: CARLOS CESAR CARDOSO LIMA, Matrícula SIAPE nº 1097000, Agente de Serviços de Engenharia. Substituto: FELIPE FERREIRA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 20621426, Analista em Infraestrutura de Transportes</p> <p>Unidade Local de PRESIDENTE DUTRA Titular: RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA, SIAPE nº 2235275, Analista em Infraestrutura de Transportes Substituto: ERICA ARAUJO MARTINS SALES, SIAPE nº 2062616, Técnico em Infra Estrutura de Transportes</p>
Fiscal Setorial	

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação.

Parágrafo Único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2016-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4791, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U nº 24, seção 1, páginas 69 e 70, de 04 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50615.001505/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **THADEU FELLIPE LOPEZ SILVA**, Matrícula SIAPE nº 206417-0; **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 209703-8 e **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 157165-9, para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia: BR-226/MA, Trecho: Fim Ponte S/Rio Parnaíba (Divisa PI/MA -Timon) - rio Tocantins (Divisa MA/TO);Subtrecho: Início Pavimentação - Entr BR-135/226/Avenida Costa e Silva (Presidente Dutra), Segmento: km 99,4 - km 201,9, Extensão: 102,5 km, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 25 de setembro de 2025 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTRARIA Nº 4775, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 931, de 30 de MAIO de 2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 50611.000601/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens, com o objetivo de promover o desfazimento dos patrimônios inservíveis, por meio de doação, resultantes das substituições realizadas no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, sob jurisdição da Unidade Local de Cáceres.

Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo/Função	Lotação
MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA DE LIMA	1571185	Chefe do Serviço de Operações Terrestres substituto	SOT - MT
LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA	1789322	Chefe de Serviço da Unidade Local de Cáceres	UL - Cáceres
ALEXANDRE LUIS SALIES	2060351	Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática	SELOG - MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTRARIA Nº 4822, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.000335/2024-32,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores como Agentes de Contratação - Pregoeiros e Equipe de Apoio, visando realização de licitação referente à contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção do prédio da Unidade Local DNIT/Ponta Grossa/PR, no âmbito do Plano Anual de Contratações de 2024, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Agente de Contratação - Pregoeiros	Titular , o servidor SAMUEL MENA BARRETO PEREIRA , matrículas DNIT nº 1283 e SIAPE nº 1211141.
	Substituto , o servidor CARLOS HENRIQUE TASSI SIMIONI , matrículas DNIT nº 4571 e SIAPE nº 2063810.
Equipe de Apoio	Titular , o servidor CARLOS HENRIQUE TASSI SIMIONI , matrículas DNIT nº 4571 e SIAPE nº 2063810 Titular , o servidor PAULO ROBERTO MONTEGUTTE , matrículas DNIT nº 1276 e SIAPE nº 0865347; Titular , a servidora BRUNA GUERREIRO SCHNEIDER MACHADO , matrículas DNIT nº 4582 e SIAPE nº 2063178.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Para os fins previstos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade imediatamente superior aos agentes é o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**TERMO DE ACEITE DE RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO - VOLUME 3D1****1. DADOS DO CONTRATO**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).

Edital: 0477/20-04 **Contrato:** 04 00260/2021 **Processo-base:** 50604.001490/2023-35

Contratada: CONSÓRCIO LCM/BTEC/CONTÉCNICA

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Rodovia/UF: BR-423/PE

Trecho: Entr. BR-104/232(A) (Caruaru) – Divisa PE/AL

Subtrecho: Entr. BR-232(B) (São Caetano) – Entr. Km 60,0 (Lajedo)

Segmento: km 18,20 ao km 60,00 **Extensão:** 41,80 km

Escopo: Desapropriação das áreas pertencentes a particulares onde serão executadas as obras de Duplicação/Adequação/Restauração da Rodovia BR-423/PE.

3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITE

Data de emissão: *vide assinatura eletrônica*

Objeto: Aceite do Relatório de Programação - RP

Fase: Projeto Executivo **Disciplina:** Relatório de Programação - RP

Segmento do projeto analisado: km 18,20 ao km 60,00

Observação: Na sequência, o RP deverá ser cadastrado no Sistema de Gestão de Processos de Desapropriação (SGPD), onde os subsequentes Cadastros Técnicos de Desapropriação (CTDs) deverão ser desenvolvidos.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Processo de análise e aceitação	50604.002847/2024-83
Documentos recebidos	1) Relatório de Programação - BR423/PE - V3 (ABR/25) (SEI nº 20933530); 2) Caderno de Respostas Nota Técnica 3 Análise do RP (SEI nº 20933536); 3) Planta Geral - BR- 423/PE (PDF) (SEI nº 20934702); 4) Anexo Arquivos Planta Geral - (DWG e JP2) (SEI nº 20935608); 5) Anexo Poligonal DUP - BR423PE (PDF) (SEI nº 20935831); 6) Anexo Poligonal DUP (KML) (SEI nº 20935857); 7) Anexo Poligonal DUP - BR423PE (DWG) (20935869); 8) Anexo - DUP - Lista de Pares de Coordenadas (SEI nº 20936138); 9) Anexo - DUP - Lista de Pares de Coordenadas (SEI nº 20936142).

Documentos de Aceitação	1) Nota Técnica 8 Análise do Relatório de Programação-RP (versão 03) (SEI nº 21651672); 2) Anexo 59.059-BR423_PE-LOTE 01-PE_DES_RA_02_Ass. (SEI nº 21651069); 3) Relatório de Análise nº 01/2025 ESTRATÉGICA/SEPLANE para emissão da DUP (SEI nº 21221208).
--------------------------------	---

O Superintendente Regional do DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025;

Considerando o que estabelece o Art. 6º da Portaria nº 769, de 31/01/2025:

"Art. 6º Delegar competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições: I - "elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b", "c", "i" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária – CREMA, ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE e Resolução nº 10, de 9/11/2023".

RESOLVE:

ACEITAR o Relatório de Programação -RP, referente ao projeto de duplicação para adequação de capacidade da Rodovia BR-423/PE – Lote 01, Subtrecho: Entr. BR-232(B) (São Caetano) – Entr. PE-149/170/180 (Lajedo), com extensão de 41,8km, concernente às obras de "Duplicação/Adequação/Restauração da Rodovia BR-423/PE"(SEI nº 20933530) e seus anexos.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA Nº 4812, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.001617/2022-86, resolve:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 5718 de 25/11/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 227 de 26/11/2024.

Art. 2º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, constantes no PPA (Lote 1), objetos do Contrato 00708/2024, firmado com o Consórcio **ESTRATÉGICA/S CONSULT - NORTE**:

FISCAL TÉCNICO	TITULAR: A Servidora LILIANE PEREIRA REBELO FERNANDES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 4210-2. SUBSTITUTO: O Servidor VICTOR CARVALHO MAIA , Engenheiro Civil, Matr./DNIT nº 5786 .
FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: O Servidor ROBSON RAMOS GUERRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 4967-0. SUBSTITUTO: A Servidora ANA MARIA NUNES PEREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 4759-7.
GESTOR	TITULAR: JOSÉ RIBAMAR BASTOS , Superintendente Regional do Estado do Piauí, Matr. DNIT nº 5897-1. SUBSTITUTO: O Servidor MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA , Superintendente Regional do Estado do Piauí - Substituto, Matr. DNIT nº 3233-6.

Art. 3º. Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva à respectiva função ora delegada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA Nº 4807, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.000653/2025-02 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ROBERTA BELLAZZI NEVES**, matrícula SIAPE nº 1422017, e **PAULO JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 0886350 para, juntos, compor a equipe de planejamento para aquisição de material de consumo que deverá atender as necessidades desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTRARIA Nº 4804, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2521, de 16 de abril de 2025, do Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT, publicada no Boletim Administrativo, nº 78, de 25 de abril de 2025 (20975193), e considerando o constante dos autos do processo nº 50610.000326/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Analista em Infraestrutura de Transportes **MAICOLZIDEQUE WILLIG** (Presidente da Comissão), Matrícula DNIT nº 5321.0, o Analista em Infraestrutura de Transportes **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Matrícula DNIT nº 5044.0, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY**, Matrícula DNIT nº 5591.3, para compor Comissão de Fiscalização de Anteprojetos de Engenharia para Recuperação, Reforço e Alargamento de 5 Obras de Arte Especiais, localizadas na Rodovia BR-158/RS, sob jurisdição da Unidade Local de Santana do Livramento/RS, desenvolvidas no âmbito do Contrato nº 00 00869/2020, conforme a delimitação a seguir:

VIADUTO SOBRE RFFSA

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-290(B) – ENTR BR-293(A) (P/DOM PEDRITO)
- Segmento: km 489 +25 - km 489+310
- Extensão (m): 60,00

PONTE SOBRE O ARROIO VACAQUÁ

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-290(B) – ENTR BR-293(A) (P/DOM PEDRITO)
- Segmento: km 491+680 - km 491+930
- Extensão (m): 250,00

VIADUTO SOBRE RFFSA

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-293(A) (P/DOM PEDRITO) – ENTR RS-654 (P/PASSOS DOS GUEDES)
- Segmento: km 553+900 - km 553+975
- Extensão (m): 75,00

VIADUTO SOBRE RFFSA

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-293(B) (P/QUARAÍ) – ENTR ACESSO SANTANA DO LIVRAMENTO
- Segmento: km 564+000 - km 564+075
- Extensão (m): 75,00

PONTE SOBRE O ARROIO CAROLINA

- UF: RS
- BR: 158/RS
- Subtrecho: ENTR BR-293(B) (P/QUARAÍ) – ENTR ACESSO SANTANA DO LIVRAMENTO
- Segmento: km 565+190 - km 565+215
- Extensão (m): 25,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 4819, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e ainda a Portaria nº 4.420, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2025, expedidas pelo Diretor-Geral do DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50616.002070/2025-07, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA**, matrícula DNIT nº 6379-7 e matrícula SIAPE nº 34428655, CNH sob registro nº 048*****400, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito, e nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado e nas situações que acarretaram a vacância do seu cargo.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no estado de Santa Catarina observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 13/08/2025

SÔNIA MARIA PEREIRA, matrícula DNIT nº 1722-1, no período de 21/7/2025 a 01/8/2025 (12 dias). Processo nº 50616.002030/2018-28.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>